

São Paulo, 10 de junho de 2016.

Ref.: Aprovação da aquisição de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos pela Administradora, ou pessoas a ela ligadas, pelo Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Fundo de Fundos.

Prezado Sr(a). Cotista,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”), na qualidade de administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Fundo de Fundos, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11.026.627/0001-38 (“Fundo”), em observância ao Art. 37 do Regulamento do Fundo, vem, por meio desta, consultá-lo acerca da seguinte matéria:

- (i) Aprovar a aquisição pelo Fundo de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos pela Administradora, ou pessoas a ela ligadas, ou por fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008, até o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo, quais sejam:
 - a. cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas;
 - b. certificados de recebíveis imobiliários estruturados e/ou distribuídos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas; e
 - c. letras de crédito imobiliário – LCI emitidas pela Administradora ou pessoas a ela ligadas.

A presente consulta se faz necessária, uma vez considerados os pontos elencados abaixo e seus impactos diretos na estratégia de gestão do Fundo, cujo universo de atuação ficaria significativamente reduzido:

- (i) O Fundo tem como objetivo o investimento em Fundos de Investimento Imobiliário (“FIIs”), e, eventualmente e em menor parte, em Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs) e Letras de Crédito Imobiliário (LCIs);
- (ii) Cerca de **34,1%** dos FIIs em operação no mercado são administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas, se considerado o valor patrimonial dos FIIs componentes do IFIX em abril/16¹;
- (iii) Cerca de **31,1%** dos FIIs em operação no mercado são administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas, se considerado o valor a mercado dos FIIs componentes do IFIX em maio/16; e

¹ Os valores patrimoniais de maio/16 não estavam disponíveis à época da presente consulta, sendo abril/16 a referência mais recente.



- (iv) Cerca de **31,4%** dos FIIs em operação no mercado são administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas, se considerada a quantidade de FIIs componentes do IFIX em maio/16.

Sendo assim, solicitamos sua manifestação a respeito até a **data limite de 30 de junho de 2016**. Informamos que o resultado desta consulta será apurado e divulgado após 5 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo referido acima, de forma a possibilitar o recebimento pela Administradora do maior número de respostas postadas até a data limite.

Reforçamos, inclusive, que para efetivar a presente deliberação será necessário atingir o quórum favorável de, ao menos, **25%** (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos da regulamentação em vigor. Logo, dada a importância do tema para a gestão do Fundo e a ampla pulverização da base de cotistas, incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como exercer seu voto.

Por esse motivo, a Administradora vem ainda, por meio desta, convidar V.Sa. para participar da **Reunião de Cotistas do Fundo**, a ser realizada em 21 de junho de 2016, às 9h00, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.477 – 14º andar, para tirar eventuais dúvidas e receber esclarecimentos pertinentes acerca da matéria a ser deliberada por esta consulta, bem como dos investimentos de V.Sa. no Fundo.

Os documentos pertinentes às deliberações constantes da ordem do dia estão disponíveis na página da Administradora na internet (www.btgpactual.com).

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.
Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM

Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário – FII BTG Pactual Fundo de Fundos

As respostas a esta consulta poderão ser enviadas em vias físicas à Administradora no endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3477, 12º andar, CEP 04538-133 São Paulo SP Brasil; ou, ainda, mediante cópias digitalizadas por e-mail no endereço eletrônico (**SH-contato-fundoimobiliario@btgpactual.com**).

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada, conforme abaixo:

- (a) Para as **Pessoas Físicas**: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH.
- (b) Para as **Pessoas Jurídicas**: Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).
- (c) No caso de **Fundos de Investimento**: Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida).

Caso o cotista seja representado, o procurador deverá encaminhar, também, a respectiva procuração com firma reconhecida, lavrada há menos de 1 (um) ano, outorgando poderes específicos para a prática do ato.

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar - Torre Corcovado - Botafogo - 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil – Tel. +55 21 3262 9600
www.btgpactual.com



RESPOSTA À CARTA CONSULTA DE 10 DE JUNHO DE 2016 DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BTG PACTUAL FUNDO DE FUNDOS

Nos termos descritos na Carta Consulta, considero as seguintes matérias:

(i) Aprovar a aquisição pelo Fundo de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos pela Administradora, ou pessoas a ela ligadas, ou por fundos de investimento geridos e/ou administrados pela Administradora, nos termos do Art. 34 c/c Art. 20, Parágrafo Único, ambos da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008, até o limite de 10% (dez por cento) do patrimônio líquido do Fundo, quais sejam:

a. cotas de fundos de investimento administrados e/ou geridos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas;

() Aprovada

() Não aprovada

b. certificados de recebíveis imobiliários estruturados e/ou distribuídos pela Administradora ou pessoas a ela ligadas; e

() Aprovada

() Não aprovada

c. letras de crédito imobiliário – LCI emitidas pela Administradora ou pessoas a ela ligadas.

() Aprovada

() Não aprovada

Cotista: _____

CPF: _____

Data: _____

Assinatura: _____

BTG Pactual

Praia de Botafogo, 501 - 6º Andar - Torre Corcovado - Botafogo - 22250-040 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil – Tel. +55 21 3262 9600
www.btgpactual.com